



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 112/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017	
REFERENTE	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017. PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.	
EMISSÃO	02 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	17 DE MARÇO DE 2017	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	17 DE MARÇO DE 2017	14:00 HORAS



FASE INTERNA

**TERMO DE REFERÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2017****1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para locação de stands para o evento *Expo Feira Mulher 2017*, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais, de acordo com as especificações abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de realização do evento EXPOFEIRA MULHER 2017 expomos a seguinte justificativa: Tal evento já possui tradição e prestígio entre a população e empresários, o mesmo não é cobrada nenhuma taxa de entrada, tornando possível a toda população o acesso, possui uma grande movimentação no comércio local, permite a exposições de serviços e atividades comerciais. É de suma importância a contribuição do Governo Municipal para locação dos stands. Sendo utilizado para o mesmo o espaço do Centro Municipal de Eventos Herculo Meurer, sendo que é o que melhor atende as necessidades de instalação, principalmente pelo espaço físico necessário ao atendimento das finalidades da Administração. Para a plena realização da exposição é que se faz necessário a locação da montagem de stands, visto que a administração não possui as mesmas, para que as empresas possam se instalar no evento. O valor do termo é de R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), para a locação dos stands, com base na análise dos orçamentos em anexo, acreditou que o preço é compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:*DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:*

- Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração;
- Comprovante de registro no **CREA e/ou CAU**, do responsável técnico indicado, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
- Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
- Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos) em vigência.
- Atestado de Visita Técnica realizada até o dia anterior a abertura da licitação.

4 – CRONOGRAMA FÍSICO:

O evento será realizado de 06 a 09 de abril de 2017.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

- Os stands deverão ser montados e instalados no Centro Municipal de Eventos, localizado no Parque de Exposições, situado na Rua Peru esquina com Rua Curitiba, Bairro Miniguaçu, na

Be. 20/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

cidade de Francisco Beltrão – PR.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A Contratada deverá concluir a instalação dos stands 10 dias antes da abertura do Evento, em perfeitas condições de utilização.

7 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- Entregar no local, indicada pela solicitante;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, quando da entrega do objeto solicitado;
- Os stands deverão ser montados em partes homogêneas, na cor especificada, resultando das partes descritas um só objeto destinado à realização da Expo Feira Mulher 2017;
- Deverão estar inclusos na execução deste objeto todos os materiais, insumos, ferramentas, transporte, bem como pessoal, inclusive estádias e diárias, encargos ou despesas de qualquer natureza;
- O material a ser empregado na forração dos stands (tipo carpet) **deverão ser novos e de primeiro uso**;
- A Contratada deverá concluir a instalação dos stands até o dia 27 de março de 2017, em perfeitas condições de utilização.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Francisco Beltrão.
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	<p>Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem.</p> <p>1.0 – Locação de 2.250m² de montagem básica contendo:</p> <p>1.1- Forração grafite 3mm anti fumaça aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão;</p> <p>1.2- Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado;</p> <p>1.3- 01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 ml, o que compreende 03 spots a cada 9m²;</p> <p>1.4- 01 tomada elétrica a cada stand 110V ou 220V;</p> <p>1.5- Testeira de 0,96 cm de altura em toda a frente do stand;</p> <p>1.6- Altura do stand 2,20m, altura da testeira 2,20m a 3,20m;</p> <p>1.7- Logomarca em impressão digital em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente;</p> <p>1.8- Instalação de 100% de passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m².</p> <p>1.9- Extintores e lâmpadas de emergência no stands especiais;</p> <p>1.10- Laudo técnico fumaça da forração grafite e vermelha;</p> <p>1.11- Empresa cadastrada no CREA;</p> <p>1.12- Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA;</p> <p>1.13- Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento compreendendo 01 eletricista montador;</p> <p>1.14- Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística;</p>	Serviço	01(hum)	62.010,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente termo são provenientes da receita própria do município.

12 – FISCAL DO CONTRATO:

Angela Cristina Paludo – 3524-8741


13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 14/02/2017
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: ADM da SMEC
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ



Inácio Pereira
Secretário Des. Econômico e Tecnológico

Pedrinho Veroneze
Secretário Mun. de Administração
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Para:
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Evento: ExpoFeira Mulher 2017
 A/C Inácio

Orçamento

Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto, incluindo montagem e desmontagem e todos os materiais necessários, bem como até 30% na alteração de montagem e/ou desmontagem, sendo:

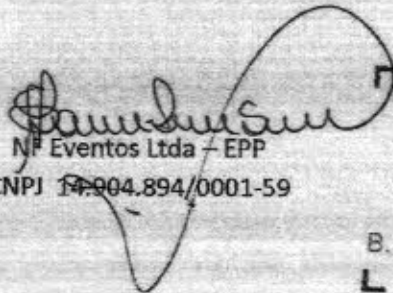
a) 2.500m² de montagem básica contendo:

- Forração grafite 3mm anti-fumaça , aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão;
- Chapas de TS dupla face branco estruturadas em perfis de alumínio anodizado;
- 01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 ml, o que compreende 03 spots a cada 9m²;
- 01 tomada elétrica em cada stand 110V ou 220V;
- Testeira 0,96 cms. de altura em toda a frente do stand;
- Altura do stand 2,20m e altura da testeira 2,20m a 3,20 m;
- Logomarca em impressão digital, em placa de 2,21m X 0,96 m, cuja arte será fornecida pelo cliente;
- Instalação de 100% de passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m².

Valor Total: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

- Incluso no orçamento despesas com transporte, montagem, manutenção, desmontagem e alimentação, hospedagem e transporte de pessoal.

Francisco Beltrão PR, 08 de Fevereiro de 2017


 NF Eventos Ltda - EPP
 CNPJ 14.904.894/0001-59

14.904.894/0001-59
 N. F. EVENTOS
 LTDA - EPP
 Rua Guaporé, 301
 B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
 Francisco Beltrão Paraná

NACIONAL

Toledo 31/01/2017

TUDO PARA SEU EVENTO

Prefeitura de Francisco Beltrão.

Prezados Senhores:

Estamos enviando Proposta para locação e montagem para o evento denominado **Expo Feira Mulher 2017**, que se realizará no período de **04 a 09 de Abril de 2017** na cidade de **Francisco Beltrão**, estado do **Paraná**.

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1.0. **Locação 2.500,00m² de montagem básica contendo:**
- 1.1. Forração grafite 3mm anti chama aplicado com fita dupla face direto no piso do pavilhão;
- 1.2. Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado;
- 1.3. 01 Spots light com lâmpada fluorescente 25Watts cada 3ml o que compreende 03 Spots a cada 9m²;
- 1.4. 01 Tomada elétrica a cada Stand 110 ou 220volts;
- 1.5. Testeira de 0,462m com identificação.
- 1.6. Altura do Stand 2,20m,
- 1.7. Instalação de 100% Passadeira Vermelha nos Corredores do Pavilhão totalizando
- 1.8. Extintores e Lâmpadas de emergência nos Stands especiais;
- 1.9. Laudo Técnico anti chama da Forração Grafite e Vermelha;
- 1.10. Empresa cadastrada no CREA;
- 1.11. Engenheiro Responsável pela Empresa Junto ao CREA;
- 1.12. Manutenção e assistência técnica durante todo Período do Evento compreendendo 01 eletricitista e montador;
- 1.13. Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de Pessoal, Transporte e Logística;
- 1.14. Anexo Projeto Testeira Básico;
- 5.0. **VALOR DA PROPOSTA: R\$ 65,900,00 (secenta ecinco mil e novecentos reais)**
- 6.0. **FORMA DE PAGAMENTO - A combinar.**
- 8.0. **VALIDADE DA PROPOSTA - 10 dias após a emissão da proposta, fica isenta de qualquer compromisso com a proposta encaminhada.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LOCAÇÃO NACIONAL
Enio Carlos Miorando

03.969.016/0001-03



PAULO
Roberto
EVENTOS

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

RUA JOSÉ ZANCHIN

DISTRITO INDUSTRIAL

(45) 3231-1635

preventos@hotmail.com

A/C

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ORÇAMENTO

Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto, incluindo montagem e desmontagem e todos os materiais necessários, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem, sendo:

a) 2.500m² de montagem básica contendo:

- Forração grafite 3mm anti chama, aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão;
- Chapas de TS dupla face branco estruturadas em perfis de alumínio anodizado;
- 01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 m², o que compreende 03 spots a cada 9m²;
- 01 tomada elétrica em cada stand 110V ou 220V;
- Testeira de 0,78m de altura em toda a frente do stand;
- Altura do stand 2,20m e altura da testeira 2,20m a 3,20m;
- Logomarca em impressão digital, em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente;
- Instalação de 100% do passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m².
- Extintores e lâmpadas de emergência nos stands especiais.

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 73.300,00

Santa Tereza do Oeste, 10 de Fevereiro de 2017


 PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
 NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
 SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

Santa Tereza do Oeste - Paraná

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	OBJETO	N.F EVENTOS LTDA	LOCAÇÃO NACIONAL	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	MÉDIA
1	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017	67.500,00	65.900,00	73.300,00	62.010,00



OFÍCIO Nº 131/2017 – SEC/DES. EC. E TEC ADM

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme solicitação nº /2017 em anexo.

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 62.010,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1901: Cidade Criativa e Inovadora – Código 18: Criação e apoio a feiras/eventos setoriais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 02 de março de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº /2017 – SEC/ADM autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

DATA: 02 de março de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NUMERO PROCESSO/ANO:	031/2017
DATA DO PROCESSO:	02/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 62.010,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1901: Cidade Criativa e Inovadora – Código 18: Criação e apoio a feiras/eventos setoriais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00	000	104.705,00

Obs: Saldo orçamentário em: 24/02/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0195/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE STANDS PARA A EXPOFEIRA MULHER 2017

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a locação e instalação (incluindo montagem e desmontagem) de *stands* para a realização da Expofeira Mulher 2017, que será realizada no período de 06 a 09 de abril, ao preço máximo de R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Projeto do organizador do evento, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e o art. 48, inc. I,³ da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para locação e instalação (incluindo montagem e desmontagem) de stands para a realização da Expofeira Mulher 2017, que será realizada no período de 06 a 09 de abril, ao preço máximo de R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁴); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁵ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2017.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

³ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁴ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁵ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2017

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/03/2017	1
65	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	111/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

O objeto é a contratação de empresa para locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053886	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem.	SERV	1,00	62.010,00	62.010,00
	1.0- Locação de 2.250m ² de montagem básica contendo:				
	1.1-Forração grafite 3mm anti fumaça aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão;				
	1.2-Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado;				
	1.3-01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 ml, o que compreende 03 spots a cada 9m ² ;				
	1.4-01 tomada elétrica a cada stand 110V ou 220V;				
	1.5-Testeira de 0,96 cms de altura em toda a frente do stand;				
	1.6-Altura do stand 2,20m, altura da testeira 2,20m a 3,20m;				
	1.7-Logomarca em impressão digital em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente;				
	1.8-Instalação de 100% de passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m ² .				
	1.9-Extintores e lâmpadas de emergência no stands especiais;				
	1.10-Lauda técnico fumaça da forração grafite e vermelha;				
	1.11-Empresa cadastrada no CREA;				
	1.12-Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA;				
	1.13-Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento compreendendo 01 eletricista montador;				
	1.14-Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística;				
				TOTAL	62.010,00
				TOTAL GERAL	62.010,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de março de 2017 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **17 de março de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **17 de março de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3524-8741.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
 - 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 17 de março de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília.



exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
 - 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
 - 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.



- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 12 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas**



LOCAL ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
 - 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.



- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o **registro da não aceitação da proposta**.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.4.4.1 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 13.4.4.1.1 Vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 13.4.4.2 Comprovação de registro no CREA e ou CAU, através de certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura de Urbanismo, **do responsável técnico indicado**.
- 13.4.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. (**ANEXO III**)
- 13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**ANEXO IV**)



- 13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição



do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00	000

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução dos equipamentos/serviços será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.3 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.4 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as



condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

- 22.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.16 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.17 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.18 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Indicação de Responsável Técnico
ANEXO VII	Planta geral dos Stands da Expofeira Mulher 2017
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor total máximo R\$
1	53886	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem. 1.0–Locação de 2.250m2 de montagem básica contendo: 1.1-Forração grafite 3mm anti fumaça aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão; 1.2-Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado; 1.3-01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 ml, o que compreende 03 spots a cada 9m2; 1.4-01 tomada elétrica a cada stand 110V ou 220V; 1.5-Testeira de 0,96 cm de altura em toda a frente do stand; 1.6-Altura do stand 2,20m, altura da testeira 2,20m a 3,20m; 1.7-Logomarca em impressão digital em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente; 1.8-Instalação de 100% de passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m2.	1,00	SERVIÇO	62.010,00



	<p>1.9-Extintores e lâmpadas de emergência nos stands especiais;</p> <p>1.10-Laudo técnico fumaça da forração grafite e vermelha;</p> <p>1.11-Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA;</p> <p>1.12-Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento com habilitação de eletricitista e de montador de stands;</p> <p>1.13-Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística;</p>			
--	--	--	--	--

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os Stands, objeto desta licitação, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), no **Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, situado na Rua Peru, Bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão – PR, até no máximo dia 27 de março de 2017;**
- 2.2. **A ART e/ou RRT dos serviços prestados, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal até o dia anterior ao previsto para o início do evento.**
- 2.3. Os stands deverão ser montados em partes homogêneas, na cor especificada, de forma que resulte das partes descritas um só objeto, de acordo com a planta geral (**ANEXO VII**).
- 2.4. Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, transporte, bem como pessoal, inclusive estadias e diárias, encargos ou despesas de qualquer natureza, necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 2.5. A Licitante vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar laudo técnico anti chamas da forração grafite e vermelha e a **forração a ser aplicada deverá ser nova e de primeiro uso;**
- 2.6. A Licitante vencedora deverá prestar assistência técnica durante todo o período do evento, através de profissionais com habilitação de eletricitista e de montador de stands.
- 2.7. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 2.8. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES:



- 3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 3.2. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os equipamentos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- 3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.6. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.6.1. Preço;
 - 3.6.2. Quantidade
 - 3.6.3. Descrição dos serviços;
 - 3.6.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.6.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.6.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da data da assinatura do Contrato**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
 CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº
, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a
 qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
 declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RG/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)

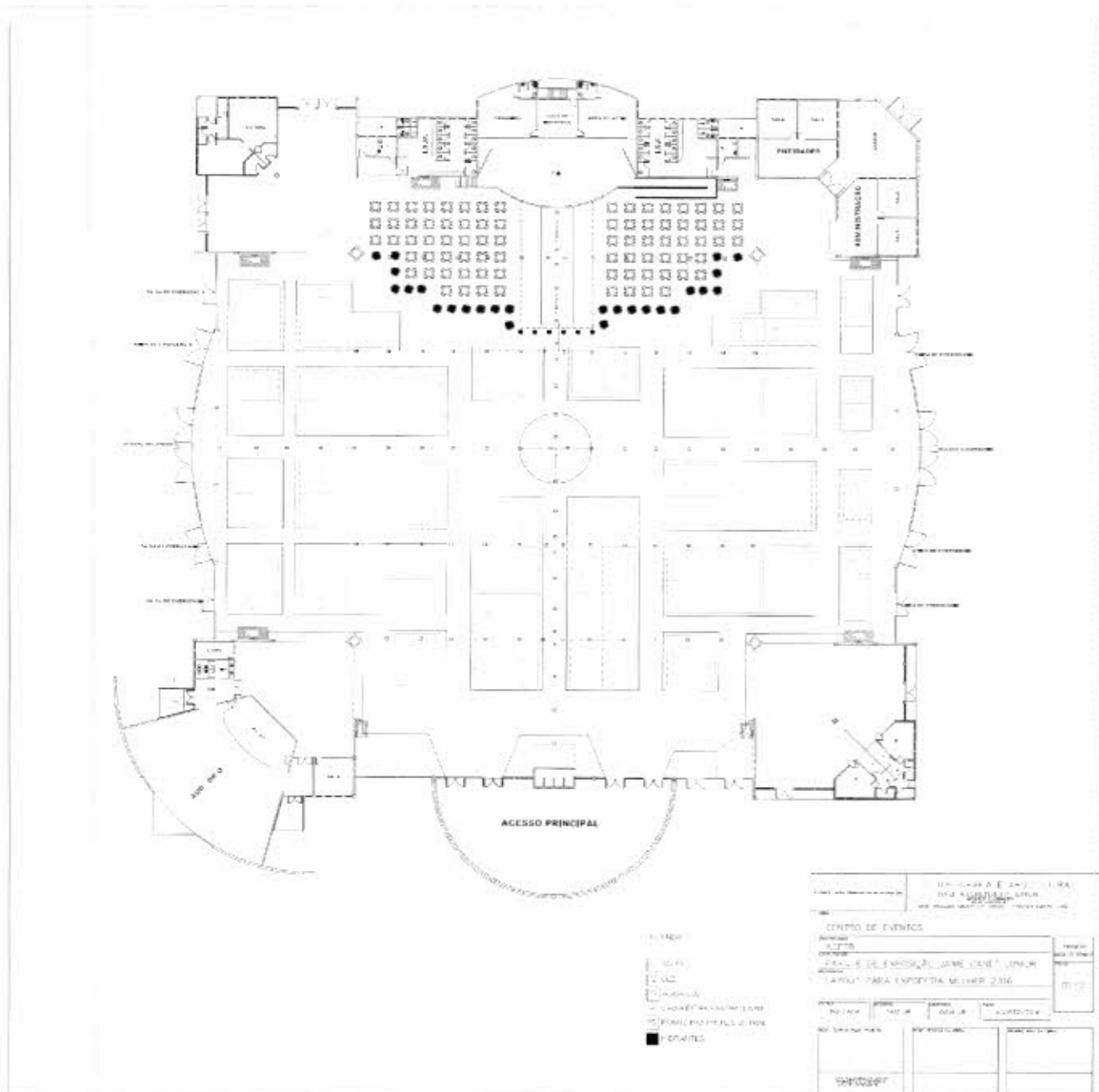


EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

PLANTA GERAL DOS STANDS DA EXPOFEIRA MULHER 2017





EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 031/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 031/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **031/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os Stands, objeto desta licitação, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), no **Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, situado na Rua Peru, Bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão – PR, até no máximo dia 27 de março de 2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ART e/ou RRT dos serviços prestados, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal até o dia anterior ao previsto para o início do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os stands deverão ser montados em partes homogêneas, na cor especificada, de forma que resulte das partes descritas um só objeto, de acordo com a planta geral (ANEXO VII).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, transporte, bem como pessoal, inclusive estadias e diárias, encargos ou despesas de qualquer natureza, necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Licitante vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar laudo técnico anti chamas da forração grafite e vermelha e a forração a ser aplicada deverá ser nova e de primeiro uso;

PARÁGRAFO QUINTO - A Licitante vencedora deverá prestar assistência técnica durante todo o período do evento, através de profissionais com habilitação como eletricitista e como montador de stands.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os equipamentos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas



serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **031/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

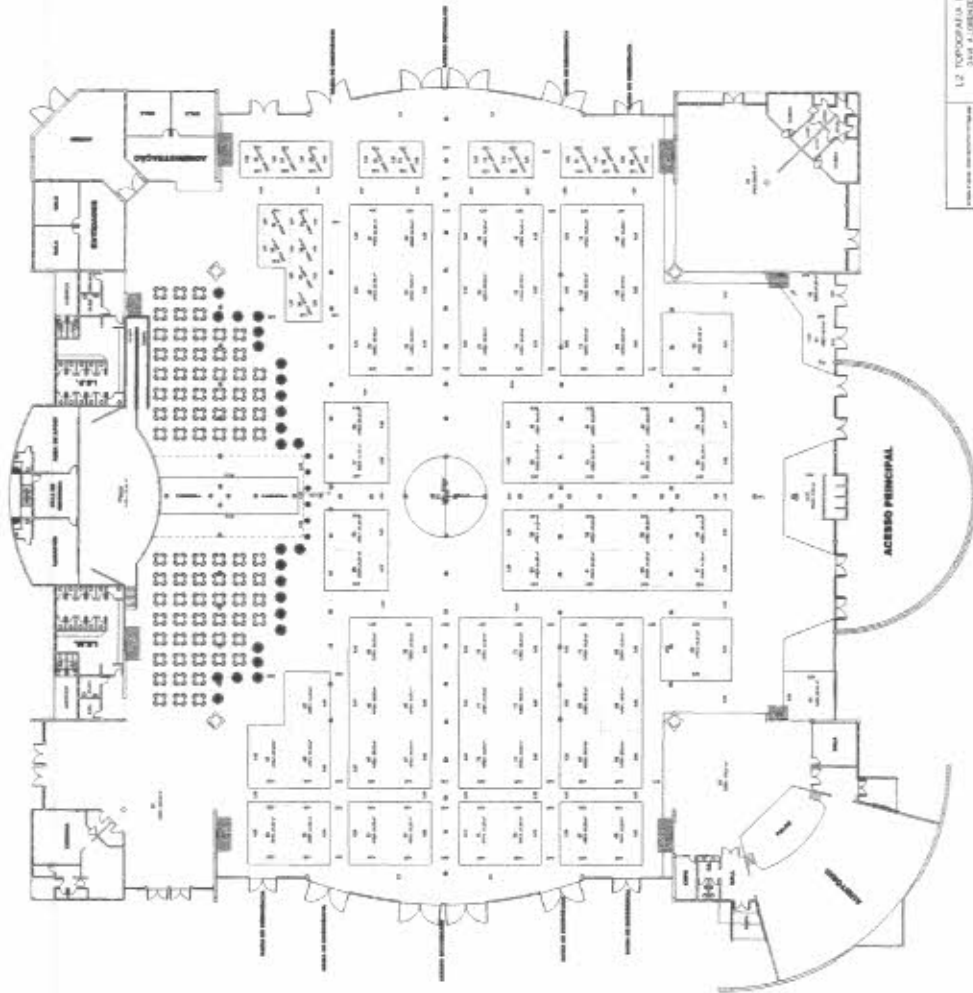
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



LAYOUT CENTRO DE EVENTOS
EXPOFEIRA MULHER 2016
ESC: 1/200

LEGENDA

- ÁREA
- JUE
- ESCALER
- CHA DE PASSAGEM LATE
- PORTO-HERMITE CENTRA
- QUANTOS

L2 PROPOSTA E ARQUITETURA S.M.A. JUNQUELA, S.A.S. RUA S. ESTEVAO, 100 - JARDIM BELLA VISTA - PORTO ALEGRE - RS	
CENTRO DE EVENTOS ALZADA	PROJETO ARQUITETO S.M.A. JUNQUELA, S.A.S.
PROJETO DE LAYOUT S.M.A. JUNQUELA, S.A.S.	DATA 10/05/2016
PROJETO PARA EXPOFEIRA MULHER 2016	DIVISÃO S.M.A. JUNQUELA, S.A.S.
PROJETO PARA EXPOFEIRA MULHER 2016	DATA 10/05/2016
PROJETO PARA EXPOFEIRA MULHER 2016	DATA 10/05/2016



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	112		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500223691190120533390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.010,00		
Data de Lançamento do Edital	02/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2C465654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:875C2231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 024/2017 – UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de março, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:97D3C61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº.: 107/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência, que passa a ser até 27 de maio de 2017.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação..... Nº.: 71/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 980,40M², A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana P. Barbosa
Código Identificador:7E027625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº.: 028/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: SERGIO FERREIRA DE SOUZA-ME
OBJETIVO...:
1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 16350km para 20437km.
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa R\$ 44.145,00 para R\$ 55.179,90.
3 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência, que passa para 07 de abril de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 027/2017 - UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alteradas as Especificações dos produtos objetos dos itens 3, 6, 7, 8, 13, e 16 do ANEXO I do edital e, sendo assim o ANEXO I passa a vigorar com nova redação. 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de março, às 15:00 horas**. 3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, assentos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017. RECURSOS FINANCEIROS Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL

Pregoeira

16341/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 023/2017 - PROCESSO Nº 007/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002, Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, Visando Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Torno, Embuchamento, Alinhamento, Solda em Maquinários, Veículos e Equipamentos, pertencentes ao Município de Godoy Moreira, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 17 de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 241, Godoy Moreira/Pr, 02 de março de 2017. José Gonçalves - Prefeito Municipal.

16235/2017

Goioerê

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, abóbora menina, abóbora seca, açafrão, açúcar mascavo, alface crespa, alface hidropônica, banana nanica, banana maçã, batata doce, beterraba, batata casaca, bolo caseiro, brócolis, cará, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, colorau, couve flor, couve manteiga, doce caseiro, goiaba vermelha, inhame, laranja, limão rosa, mandioca com casca, mel de abelha, melancia, milho verde em espiga, ovo, pão caseiro, pão caseiro integral, pepino caipira e japonês, pimentão verde, repolho verde, salsa, tomate cereja e vagem) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de março a maio de 2017, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê-PR, 02 de março de 2017.

16257/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 21/03/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê, 02 de março de 2017

16251/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Jardim América III. Horário: 14:30 horas. Data: 21/03/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê, 02 de março de 2017

16401/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaira, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/03/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/03/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/03/2017

1ª A D E N D O - MODIFICADOR

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, tendo por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstétrica/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assistê Guaira e Secretaria Municipal de Saúde de Guaira-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE por meio deste ADENDO.

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital o seguinte texto: "e Secretaria Municipal de Saúde de Guaira-PR".

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Chamamento Público nº 002/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bli.org.br no link B.L.I. Compras. Demais informações: no

Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira-pr.gov.br.

Guaira (PR), em 02 de março de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

16424/2017

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 22/03/2017, na sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Celebração de ata de Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de adesivagem em veículos,

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 4 columns: LOTAÇÃO, TIPO, VALOR, and DOTAÇÃO. It lists various items and their respective values and allocations.

Realizando por beneficiário: FÓRMICA TOTAL PAPER. VANT. DEDUTIVA VEST. COT. 1.796,00.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. MMSO DE CANCELAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. DECRETO Nº 026/2017.

SUMULA: - Exonerar por Assessoria de Secretário Municipal Zaida Berlanda Masson, do cargo efetivo de Servente 209s, e de outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. DECRETO Nº 027/2017.

SUMULA: - Declarar vaga do cargo de Servente 209s, ocupado pela servidora municipal Zaida Berlanda Masson, e de outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. DECRETO Nº 028/2017.

SUMULA: - Exonerar por Assessoria de Secretário Municipal Aldori Bianchini, do cargo efetivo de Oficial Administrativo 40ns, e de outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. DECRETO Nº 029/2017.

SUMULA: - Declarar vaga do cargo de Oficial Administrativo 40ns, ocupado pela servidora municipal Aldori Bianchini, e de outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. PORTARIA Nº 030/2017.

SUMULA: - Designar o Secretário Municipal ANÍTO GERALDO RACHELE, para ser o Responsável pelo Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente - FMDCA de Salto do Lontra - PR, e de outras providências.

conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastros, alterar e destribuir senhas, efetuar movimentação financeira por meio eletrônico, consultar saldos salientados de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para contas subalteras...

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 123/2016. Objeto: Fica rescindido a partir de 02 de março de 2017...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.

OBJETO: Licitação de obra para construção de 02 (dois) blocos de saneamento básico (sanitário e banheiro)...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Planalto.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Vitorino.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Vitorino.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Vitorino.

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Vitorino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8669/03, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Enéas Marques.

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8669/03, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Vitorino.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007...

Maurício Bau, Prefeito Municipal. Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016.

Objeto: Vistoria à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos e insumos diversos...

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Contrato: AQUISIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Contrato: AQUISIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Contrato: AQUISIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA.



CULOS LTDA - ME vencedor do item 02 com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP vencedor do item 03 com o valor de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) e AMR TRANSPORTE LIRELI - EPP vencedor do item 04 com o valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Emenda Rio Grande-PR, 24 de fevereiro de 2017
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em emenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 24/2017 - UASG 987565

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de filtras para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16 de março, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 27/2017 - UASG 987565

Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada as Especificações dos produtos objetos dos itens 3, 6, 7, 8, 11, e 16 do ANEXO I do edital e, sendo assim o ANEXO I passa a vigorar com nova redação. 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16 de março, às 15:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais, no período de 06 a 09 de abril de 2017. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de camisetas, mochetes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROFRD - Programa Educacional de Resistência às Drogas. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 3 de março de 2017
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

TOMADA DE PREÇOS Edital nº 3/2017/PMFB

Modalidade: Tomada de Preços

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Recursos: Contrato de Repasse Nº 829431/2016 - Processo nº 1029211-64/2016 - MCTIDADIS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de reapetimento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); Rua Otto Metzler (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); Rua Santo Inácio de Loyola (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); Rua Iracema da Silva (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loyola e até o final da quadra nº 824); Rua Prudente Albuquerque (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loyola e até o final da quadra nº 824); Rua Alberto Pasqualini (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); Rua Carazinho (trecho entre o asfalto projetado e até o final - ocidental); Rua Santa Ana (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Camisio Hillebrand); Rua Professor Camisio Hillebrand (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.francisco-beltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 3 de março de 2017
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
Menor Preço

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos, a partir dos recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, conforme convênio firmado com a SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, Deliberação 097/2013 CEDCA/PR, para o acervo de uma BRINQUEDOTECA a ser instalada no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min do dia 20/03/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/03/2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação ou no site www.bll.org.br no Link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, 06 de março de 2017
ANILDO MORAIS PERACOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporéma torna público que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, Licitação na modalidade Pregão nº 7/2017, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos muros internos da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/licitais e Licitação - Pregão 2017. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pnguaporema@gmail.com.br.

Guaporéma-PR, 6 de março de 2017.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - lote 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: Planusul Materiais de Construção Ltda.
OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2016, que tem por objeto "pavimentação asfáltica em CBUQ - referente ao Lote 01", em mais 90 (noventa) dias de execução com a contar a partir da data 12/02/2017 até a data 13/05/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 8.666-93.
A fiscalização será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ELIAS SYDOR, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 64.902/D, e a Gestão do contrato será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 148357/D, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666-93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para "pavimentação de vias urbanas".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: PLANUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 08/2016, que tem por objeto "pavimentação de vias urbanas", em mais 90 (noventa) dias de execução com a contar a partir da data 08/03/2017 até a data 06/06/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II e VI do § 1º, da Lei Federal nº 8.666-93.
A fiscalização será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ELIAS SYDOR, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 64.902/D, e a Gestão do contrato será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. SANDRO LUIZ OLIVEIRA, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 25.105/D, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666-93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - lote 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: Planusul Materiais de Construção Ltda.
OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2016, que tem por objeto "pavimentação asfáltica em CBUQ - referente ao Lote 02", em mais 60 (sessenta) dias de execução com a contar a partir da data 13/01/2017 até a data 14/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 8.666-93.
A fiscalização será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ELIAS SYDOR, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 64.902/D, e a Gestão do contrato será realizada pelo Engenheiro Civil Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER, devidamente inscrito no CREA-PR sob o nº 148357/D, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666-93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMI, Processo Administrativo nº 09/2017 - ref. à aquisição parcelada de materiais de expediente.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (41) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 3 de março de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 e o art. 18 da Resolução nº 038/2009 do FNDI, torna público a Chamada Pública 001/2017, no dia 07 de abril de 2017, às 09h30min, com objetivo a formação de Registro de preço para AQUISIÇÃO DIRETA DE LEITE, BEBIDA LÁCTEA, FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E PÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA EMESIS E EMELIS, com recursos originários do FNDI - Programa Nacional da Merenda Escolar. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Cosmele Batista, nº 335, Centro, CEP: 96400-000, Jacarezinho-PR, ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

Em 3 de março de 2017.
SERGIO EDUARDO EMYGDO DE FARIA

Assunto EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017

De: <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para: <nfshows@hotmail.com>, <contato@locacaonacional.com.br>, <jpreventos@hotmail.com>

Data: 06.03.2017 17:23



- EDITAL PE 2017.docx (1.8 MB)

Boa tarde

Encaminhamos em anexo o EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 referente a Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017

ATT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(46) 3520-2107